

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho: 8 (oito) no âmbito da carreira/categoria de Técnico Superior, 1 (um) no âmbito da carreira/categoria de Assistente Técnico e 16 (dezasais) no âmbito da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Referência n.º 9- 2 PT's na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Educação Física/Desporto- Código – SADI/SIM- 10

Ata n.º 9

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE RECLAMAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE AUDIÊNCIA PRÉVIA E ELABORAÇÃO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, o júri do procedimento suprarreferido, constituído por:

- Presidente – Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;
- Vogal: Jorge Manuel Henrique dos Santos – Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude; e
- Vogal: José António Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação.

reuniu para apreciar e deliberar sobre as reclamações apresentadas em sede de audiência prévia e elaborar a lista de ordenação final definitiva dos candidatos.

Apresentaram reclamação no decurso do período de audiência prévia, que terminou no dia 2 de julho, as seguintes candidatas:

- Beatriz Coelho Vieira, com a referência R9-TS-SADI/SIM-1031/2023
- Maria Beatriz Marques Paulino, com a referência R9-TS-SADI/SIM-1010/2023
- Maria Gisela Figueiredo Maia, com a referência R9-TS-SADI/SIM-106/2023

Apreciação e deliberação sobre as reclamações apresentadas

Candidata Beatriz Coelho Vieira, com a referência R9-TS-SADI/SIM-1031/2023.

A candidata alega, em síntese, revisão da avaliação curricular com base na Formação Profissional (FP) que apresentou aquando da candidatura e agora na fase de audiência prévia e na Experiências Profissional (EP) que detém, pelo que entende que os parâmetros formação e experiência profissional deviam ser reavaliados.

Analisada a reclamação, o júri deliberou, por unanimidade, não dar provimento à mesma, mantendo a classificação atribuída, fundamentando a deliberação de que no Curriculum Vitae apresentado pela candidata em apreço, foram contabilizadas todas as ações de formação relacionadas e pertinentes com as exigências, e

as competências necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, conforme determinado na ata n.º 1 do procedimento, a qual define o âmbito da avaliação da formação profissional.

Relativamente à Experiência Profissional (EP) foi contabilizada a detida pela candidata em contexto real de trabalho, em funções ou tarefas consideradas enquadráveis no posto de trabalho em causa, de acordo com o descrito no Curriculum Vitae.

O prazo para apresentação de documentos a serem avaliados pelo Júri, é o prazo estipulado para a apresentação de candidaturas, a análise de qualquer documento entregue à posteriori só é feita por solicitação do Júri, para clarificação de situação já mencionada na candidatura, pelo que a apresentação à posteriori não pode ser considerada pelo Júri.

Candidata Maria Beatriz Marques Paulino, com a referência R9-TS-SADJ/SIM-1010/2023

A candidata apresentou uma reclamação, na qual alega, em síntese, que gostaria de pedir revisão da Avaliação Curricular (AC) uma vez que entende que, trabalha na área desde setembro de 2017, solicitando que seja alterada a pontuação atribuída ao parâmetro Experiência Profissional (EP) para 16 valores. Termina solicitando saber qual o item ao qual não correspondeu na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Analisada a reclamação, o júri, deliberou, por unanimidade, não dar provimento à mesma e consequentemente manter a classificação da candidata em apreço em resultado da avaliação obtida na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular (AC), dado que, analisado o Curriculum Vitae apresentado foi contabilizada toda a experiência profissional da candidata em contexto real de trabalho, em funções ou tarefas consideradas enquadráveis no posto de trabalho em causa.

Quanto ao item da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), método de avaliação que é aplicado por entidade externa devidamente credenciada para o efeito, contratada pelo Município, o júri salienta que, a candidata poderia no prazo concedido para o efeito ter consultado a ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) onde consta a avaliação/fundamentação que lhe foi atribuída e após consulta da mesma ficaria devidamente esclarecida.

Candidata Maria Gisela Figueiredo Maia, com a referência R9-TS-SADJ/SIM-106/2023

A candidata alega, em síntese, reavaliação da Avaliação Curricular (AC), nomeadamente, a não contabilização de 2 (duas) formações que detém, assim como alteração da contabilização da Experiência Profissional (EP).

Analisada a reclamação, o júri, deliberou, por unanimidade, não dar provimento à mesma e consequentemente manter a classificação da candidata em apreço. O Júri esclarece que, ao analisar exaustivamente o Curriculum Vitae, constata que não foi mencionada a frequência de qualquer tipo de formação, desta forma a única classificação possível foi a atribuída. Relativamente à Experiência Profissional (EP) foi contabilizada a detida pela candidata em contexto real de trabalho, em funções ou tarefas consideradas enquadráveis no posto de trabalho em causa, de acordo com o descrito no Curriculum Vitae pela candidata.

O prazo para apresentação de documentos a serem avaliados pelo Júri, é o prazo estipulado para a apresentação de candidaturas, a análise de qualquer documento entregue à posteriori só é feita por solicitação do Júri, para clarificação de situação já mencionada na candidatura, pelo que a apresentação à posteriori não pode ser considerada pelo Júri.

Considerando que não foi dado provimento a nenhuma das reclamações apresentadas em sede de audiência prévia na fase de elaboração da lista de ordenação final, o júri deliberou, por unanimidade, manter a lista de ordenação final provisória e convertê-la em definitiva, a qual consta do anexo a esta ata.

O Júri deliberou, por último e também por unanimidade, notificar os candidatos da presente ata, bem como torná-la pública através da publicação da mesma no painel eletrónico situado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na plataforma de recrutamento.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri

Referência n.º 9 - 2 PT's na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Educação Física/Desporto - Código – SADJ/SIM - 10

Lista de ordenação final definitiva

Lista elaborada nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2023, de 09/09

N.º	Cód. Candidato	Nome Candidato	Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)		Avaliação Psicológica (AP)	Avaliação Curricular								Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)		Classificação final	Ordenação Final	Obs.	Situação do candidato/a
			Avaliação	Pond.(30%)		Hab. Liter. (HL)		Form. Prof. (FP)		Exp. Prof. (EP)		Avaliação	Pond.(40%)	Avaliação	Pond.(30%)				
						Pont.	30%	Pont.	35%	Pont.	35%								
1	R9-TS-SADJ/SIM-1043/2023	Mário André Rodrigues Ferreira	19.00	5.70	APTO	20.00	6.00	20.00	7.00	20.00	7.00	20.00	8.00	20.00	6.00	19.70	1.º	---	RECRUTAR
2	R9-TS-SADJ/SIM-105/2023	Tiago Alexandre Vieira Ferreira	18.00	5.40	APTO	18.00	5.40	20.00	7.00	20.00	7.00	19.40	7.76	20.00	6.00	19.16	2.º	---	RECRUTAR
3	R9-TS-SADJ/SIM-1010/2023	Maria Beatriz Marques Paulino	20.00	6.00	APTO	18.00	5.40	20.00	7.00	14.00	4.90	17.30	6.92	18.75	5.63	18.55	3.º	---	RESERVA
4	R9-TS-SADJ/SIM-1031/2023	Beatriz Coelho Vieira	17.00	5.10	APTO	18.00	5.40	12.00	4.20	12.00	4.20	13.80	5.52	20.00	6.00	16.62	4.º	---	RESERVA
5	R9-TS-SADJ/SIM-107/2023	Andreia Patricio Costa	18.00	5.40	APTO	20.00	6.00	0.00	0.00	14.00	4.90	10.90	4.36	20.00	6.00	15.76	5.º	---	RESERVA
6	R9-TS-SADJ/SIM-106/2023	Maria Gisela Figueiredo Maia	19.00	5.70	APTO	18.00	5.40	0.00	0.00	14.00	4.90	10.30	4.12	18.75	5.63	15.45	6.º	---	RESERVA
7	R9-TS-SADJ/SIM-1024/2023	Valter de Oliveira Reis	17.00	5.10	APTO	18.00	5.40	0.00	0.00	16.00	5.60	11.00	4.40	18.75	5.63	15.13	7.º	---	RESERVA